



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Sessão de Eleição da Mesa Diretora em 1º de janeiro de 2025  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL**

ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, BIÊNIO 2025-2026, NOS TERMOS DO § 3º, ART. 32, E ART. 35 DA LOM.				
REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS				
VEREADOR	REQ 1/2025 (Chapa 1)	REQ 2/2025 (Chapa 2)	Abstenção Branco Nulo	AUSENTE
Deneval Rocha (PSD)	X			
Eduardo Soares Cesana (PODE)		X		
Fagner Baiano (PODE)		X		
Felipe Barbosa dos Santos (PSB)	X			
João Junior Vieira dos Santos (PRD)	X			
José Luiz da Silva (PODE)		X		
Juarez Oliosí PODE)		X		
Luciano Márcio Nunes (PP)	X			
Marcelo Neumann (DC)		X		
Marlon de Oliveira Galvão (PSB)	X			
Regina Tosta Machado (PV)	X			
Saulo de Souza Ribeiro (PL)		X		
Victor Cremasco Mendonça (DC)	X			
<b>Somatório</b>	<b>7</b>	<b>6</b>		

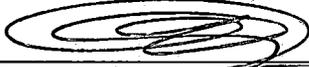
**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

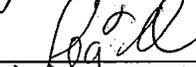
ELEITO(A): Chapa 1 formalizada pelo Requerimento nº 1/2025

QUÓRUM: protocolo nº 32010/2025

Unanimidade

Maioria Simplex

  
**FELIPE BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente provisório da CMNV-ES

  
**REGINA TOSTA MACHADO**  
Secretária ad hoc da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330033003700300036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.